Condições: As previstas no n.º 3, alínea c), do artigo 92.º do Tratado CE, nas linhas directrizes para o exame dos auxílios estatais no sector das pescas e da aquicultura e no enquadramento comunitário dos auxílios estatais à investigação e desenvolvimento

Data de adopção: 22.12.1998

Estado-membro: Espanha (Galiza)

Número do auxílio: N 560/98

Título: Projecto de decreto que estabelece as regras de concessão de auxílios a favor de associações de produtores

Objectivo: Estabelecer regras de concessão de auxílios destinados a apoiar o funcionamento das associações e organizações profissionais dos sectores das pescas e do comércio por grosso da Galiza; legalmente constituídas em conformidade com a regulamentação comunitária, e de auxílios às acções de interesse colectivo executadas pelos profissionais, por um período limitado, desde que as referidas medidas contribuam para a realização dos objectivos da política comum da pesca

Base legal: Real Decreto nº 798/1995 por el que se definen los criterios y condiciones aplicables a las intervenciones de carácter estructural en el sector de la pesca y la acuicultura y de la comercialización, transformación y promoción de los productos de la pesca y de la acuicultura

Orçamento: 100 milhões de pesetas espanholas (cerca de 601 750 ecus)

Intensidade ou montante do auxílio: Bonificação de juros — a redução da taxa de juro pode ir até um máximo de 5 %, mas a taxa de juro a cargo do mutuário nunca será inferior a 3 %

Duração: Indefinida

Condições: As previstas no Regulamento (CE) n.º 3699/93 do Conselho e nas linhas directrizes para o exame dos auxílios estatais no sector das pescas e da aquicultura (JO C 100 de 27.3.1997)

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.1361 — Rast- und Tankstätten AG)

(1999/C 11/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 7 de Dezembro de 1998, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em alemão e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CDE» da base de dados Celex, com o número de documento 398M1361. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].
